**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar – parte, Pina, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51011-051.

**CONVOCAÇÃO**: Dispensada a publicação de edital de convocação da assembleia, conforme o disposto na Cláusula 10.1.6 da Escritura e nos artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão do comparecimento do Banco Bradesco S.A., na qualidade de único debenturista (“Debenturista”).

**PRESENÇA:** Presente o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A., conforme aditada(“Debêntures”, “5ª Emissão” e “Escritura”), conforme assinaturas apostas ao final desta ata. Contou ainda com a participação do representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário da 5ª Emissão (“Agente Fiduciário”), e dos representantes da Moura Dubeux Engenharia S.A. (“Emissora” ou “Companhia”), Srs. Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Isabella d'Arce Resende Moreira e secretariados pelo Sr. Diego Villar.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre

1. a proposta da Emissora de dispensa da comunicação ao Agente Fiduciário assim como do prazo de antecedência estabelecidos na Cláusula 4.6.1 da escritura de emissão, uma vez que a Emissora procederá ao Resgate Antecipado Total das Debêntures em 21de fevereiro de 2020, nos termos da Cláusula 4.6.3 da escritura de emissão, quando então dar-se-á o pagamento, em valores unitários, do saldo do Valor Nominal de R$ 110.856,17433132, acrescido da Remuneração das Debêntures devida desde 11 de setembro de 2019, estimada em R$12.611,87050046 e de prêmio flat de 3,50% ( três inteiros e cinquenta centésimos por cento) estimado em R$4.321,38156911, perfazendo o total estimado de R$38.336.827,92 para as 300 (trezentas) debêntures em circulação;
2. a autorização para que o Agente Fiduciário possa firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

**5. Deliberações**:

**5.1.** Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos:

1. em relação ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar dispensa da comunicação ao Agente Fiduciário assim como do prazo de antecedência estabelecidos na Cláusula 4.6.1 da escritura de emissão, uma vez que a Emissora procederá ao Resgate Antecipado Total das Debêntures em 21de fevereiro de 2020, nos termos da Cláusula 4.6.3 da escritura de emissão, quando então dar-se-á o pagamento, em valores unitários, do saldo do Valor Nominal de R$ 110.856,17433132 acrescido da Remuneração das Debêntures devida desde 11 de setembro de 2019, estimada em R$12.611,87050046 e de prêmio flat de 3,50% ( três inteiros e cinquenta centésimos por cento) estimado em R$4.321,38156911, perfazendo o total estimado de R$38.336.827,92 para as 300 (trezentas) debêntures em circulação; e
2. em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, autorizar o Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia, inclusive junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão - Segmento Cetip UTVM, de forma que o Resgate Antecipado Total das Debêntures ocorra em 21 de fevereiro de 2020.

Os Debenturistas decidiram fazer constar nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que (i) os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão ou nos respectivos contratos de garantia; e (ii) ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e de todos os demais documentos da Emissão que não foram alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Ainda, a Emissora comparece para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados e confirma a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos da Escritura de Emissão.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Recife, 18 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Isabella d'Arce Resende Moreira

Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diego Villar

Secretário

*(Página de Assinaturas 1 de 2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A, realizada em 18 de fevereiro de 2020)*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – Agente Fiduciário**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO BRADESCO S.A. - Debenturista**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*(Página de Assinaturas 2 de 2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A, realizada em 18 de fevereiro de 2020)*

**MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. - Emissora**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Gustavo José Moura Dubeux Marcos José Moura Dubeux**